



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIA GP/SCJ N. 022/2012

Formaliza a prorrogação dos prazos processuais com vencimento no dia 14 de setembro de 2012 em decorrência da indisponibilidade do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a instituição do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT, por meio da Resolução n. 94, de 23 de março de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 8º e 10 da Resolução n. 94 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que se referem às indisponibilidades do Sistema PJe-JT e à prorrogação de prazos em decorrência de tais indisponibilidades; e

CONSIDERANDO que o Sistema PJe-JT permaneceu indisponível no Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região por período superior a 60 (sessenta) minutos após as 6h do dia 14 de setembro de 2012 e que seu funcionamento foi retomado no mesmo dia;

R E S O L V E:

Art. 1º Formalizar, no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região, a prorrogação dos prazos com vencimento no dia **14 de setembro de 2012** para o dia útil seguinte quanto aos processos em trâmite no Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT, em conformidade com o art. 10, I, da Resolução n. 94/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos processos físicos que tramitam nas unidades judiciárias em que o Sistema PJe-JT já tenha sido implantado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Campo Grande, MS, 14 de setembro de 2012.


DES. MARCIO VASQUES THIBAU DE ALMEIDA
Presidente do TRT da 24ª Região